

Banco Central assume juro da dívida pública interna

O Conselho Monetário Nacional (CMN) deverá aprovar nos próximos dias uma mudança contábil no Orçamento Monetário Nacional determinando que os juros da dívida pública interna passem a ser de inteira responsabilidade do Banco Central, bem como a cobertura dos subsídios creditícios concedidos pelas autoridades monetárias. O objetivo principal da mudança é tornar mais nítido para todo o público o que são os gastos e receitas das autoridades monetárias e do Tesouro, evitando assim confusões que normalmente surgem em interpretações sobre o comportamento da dívida pública interna e o orçamento do Tesouro segundo, explicações dadas pelo ministro Reis Velloso, do Planejamento.

A partir desta modificação contábil, o Tesouro não terá mais que pagar totalmente os juros da dívida pública interna, mas poderá apenas, caso o governo ache conveniente, repassar para o Banco Central uma pequena parcela para o pagamento de parte desses juros, a fundo perdido, o que elimina a necessidade do acerto de contas periódica entre Autoridades Monetárias e Tesouro, conforme vem ocorrendo até agora, normalmente realizada a cada cinco anos.

A mudança contábil também colocará à disposição do Tesouro uma maior parcela de recursos para aplicações em infra-estrutura, por exemplo (escolas, saneamento, estradas), já que o pagamento dos juros da dívida interna, passará a ser feito com recursos do orçamento monetário, que nas condições atuais seriam convertidos em lucro do Banco Central, que somente ajustaria suas contas com o Tesouro dentro de 5 ou 10 anos.

CRÍTICAS

O ministro Reis Velloso rebateu enfaticamente algumas críticas no sentido de que o superávit mantido normalmente em conta do Tesouro seria irreal, a se julgar pelo grande crescimento da dívida interna do governo. Para ele a crítica não faz sentido porque o Tesouro Nacional não tem feito uso dos recursos captados com o lançamento de títulos da dívida pública (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, e Letras do Tesouro Nacional - LTN), para cobrir seus gastos. "O que há aí é uma impropriedade na utilização do termo 'títulos do Tesouro', que na verdade, são títulos da autoridade monetária, do Banco Central. Tanto que em muitos países eles são efetivamente chamados de 'títulos do Banco Central'".

Tradicionalmente, os recursos captados com o lançamento de títulos da dívida pública são utilizados para se cobrir déficits no Tesouro. E isso também foi feito no Brasil até há alguns anos. Entretanto, esta utilização perdeu sentido a partir do momento em que o governo decidiu operar um orçamento global da União sem déficit. O Tesouro passou então a gastar somente o que arrecada nos impostos. A partir desta decisão, as ORTNs tornaram-se em meio de captar recursos para tornar possível a expansão de crédito agrícola. E as LTNs passaram a ser utilizadas como veículos reguladores dos meios de pagamentos. Os recursos captados pelas LTNs (em ocasiões de excesso de liquidez no mercado financeiro) são incorporados ao Orçamento Monetário, impedindo assim a emissão de papel moeda para manter a atividade econômica no nível desejado.

DISTORÇÃO

Sem déficits, o Tesouro passou a não fazer uso nenhum dos recursos arrecadados via emissão de títulos da dívida pública. E embora não fazendo uso nenhum desses recursos, era quem pagava os juros relativos a captação desses recursos. Criou-se assim, segundo a explicação do ministro Reis Velloso, uma situação distorcida em termos contábeis: a autoridade monetária emitia títulos para expandir o crédito, e esses recursos eram lançados como recursos próprios da autoridade monetária. A dívida, contudo, era (e ainda é) atribuída ao Tesouro. Mas quando havia o repagamento do que era emprestado, isso não era lançado a crédito do Tesouro, mas sim a crédito da Autoridade monetária.

Ocorria então que sempre se debitava ao Tesouro e sempre se creditava à autoridade monetária. A despesa era de responsabilidade do Tesouro, enquanto a receita tocava à autoridade monetária. Em termos contábeis, comenta Velloso, essas contas não podiam "fechar" nunca!

Dessa forma — prossegue o ministro — o superávit do Tesouro é tão real que ele vem todos estes anos se dando ao luxo de pagar totalmente os juros da dívida pública, cujos recursos não são por ele utilizados, mas sim pela autoridade monetária, enquanto em outros países os recursos da dívida pública são fundamentalmente utilizados para cobrir déficits no Tesouro.

LUCROS

A modificação contábil no momento elaborada pelo Conselho Monetário também solidificará a posição já adotada de não mais usar os recursos captados via ORTNs para expansão do crédito agrícola. O crédito agrícola passará a se expandir através da utilização de outros mecanismos no momento em estudos no governo.

Segundo o ministro Velloso, uma rápida análise feita por ele do comportamento do orçamento monetário dá para se concluir que os lucros das autoridades monetárias com operações de câmbio, empréstimos, etc — Reserva Monetária — dão perfeitamente para cobrir os gastos com o serviço da dívida interna e com os gastos com subsídios creditícios concedidos pelas autoridades monetárias.